

LEI No. 0133/96


FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina. Faço Saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aproveu e Eu sancione a Seguinte Lei:

AUTORIZO AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS

ARTIGO 1o. - Fica aumentado os vencimentos dos Funcionarios Publicos Municipais, bem como os vencimentos dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito por força da Lei No. 0006/93 de 28/01/93, em 30% (trinta por cento).

ARTIGO 2o. - O aumento mencionado no Artigo 1o., sera a partir de 1o. de setembro de 1996.

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.


FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 07 de Outubro de 1996.


NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES
Sec. de Adm. e Finanças